

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEERICA

LEI Nº 1.700/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitar serviços de infra estrutura no loteamento das Acáias de propriedade da Sra Mary Rosa Souza e/ou Sra Clarissa Gonçalves Souza, por área de terreno a ser utilizada na ampliação do Cemitério São Miguel.

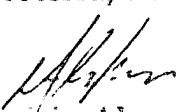
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica Mirim, Goiás, autorizada a permitar com a Sra. Mary Rosa Souza e/ou Sra Clarissa Gonçalves Souza, os serviços de infra estrutura ou seja: mão de obra para calcamento de 2.880m², instalação de redes de água e esgoto incluindo material, cabo fio e iluminação pública nas ruas do loteamento das Acáias, numa extensão de 150,00 metros na Rua Elísio Nunes de Souza e 52,00 metros na Rua Dédá Gonçalves e abertura de 01 (um) rua paralela à área permitida, em contrapartida será transferida para a Prefeitura a posse e o domínio de uma área de terreno, com 5.290m², contígua ao cemitério São Miguel, de responsabilidade da Prefeitura, com o fim específico de fazer a ampliação do referido cemitério, tendo em vista não haver mais área disponível para sepultamentos.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive escritura pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 16 de julho de 1997


Mário Alves
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO E FAZENDO A SOCIEDADE MAIS JUSTA"